



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calçadense"

### **Portaria nº 479 de 10 de junho de 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado,

#### **Resolve:**

**Art.1º**- Estender o período das medidas de funcionamento adotadas pela Câmara Municipal através da portaria nº 468/2020, até o dia 30/06/2020, em virtude da situação epidemiológica que vive o país por conta do surto de Coronavírus (COVID-19).

**Art.2º**- A sessão ordinária do dia 25/06/2020, será realizada às 10 horas da manhã, transmitida pelos canais oficiais da câmara e sendo vedada a participação de público.

**Parágrafo Único** - Os vereadores e demais servidores deverão cumprir todas as medidas de proteção estipuladas pela OMS.

**Art.3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Wagner Vieira França  
Presidente  
Câmara Municipal  
de São José do Calçado-ES

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [cmarsjca@yahoo.com.br](mailto:cmarsjca@yahoo.com.br) - Site: [www.saojosedocalcado.es.lg.br](http://www.saojosedocalcado.es.lg.br)